

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (\*) - CODEMA

LICENÇA AMBIENTAL Nº 040/2022  
**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS/RAS E LICENÇA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**  
**LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTSERRAT**

O CODEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e conforme decisão do Plenário na sua a Primeira Reunião Ordinária, biênio 2022/2024, no dia 20 de dezembro de 2022, realizada extraordinariamente em ambiente virtual, devido à pandemia do COVID-19, resolve conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS/RAS E LICENÇA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**, com condicionantes, ao empreendedor: COLORADO EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecido na Avenida Doutor Renato Azeredo, 2.421, bairro Chácara do Paiva, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o número: 02.318.547/0001-65, para o empreendimento: **Loteamento Residencial Montserrat**, localizado na Rua Rubens Nogueira, próximo aos bairros Progresso, Morro do Claro, Santa Maria, residencial da Vince, Residencial Ermitage e Residencial Parque das Nogueiras, na cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais, com Tipo de Atividade de acordo com a DN CODEMA nº 003/2021: A-01.01 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares com área total de até 100 ha. O empreendimento imobiliário proposto destina-se a implantação de 155 lotes em uma área total de 110.911,84 m<sup>2</sup> (11,09 ha).

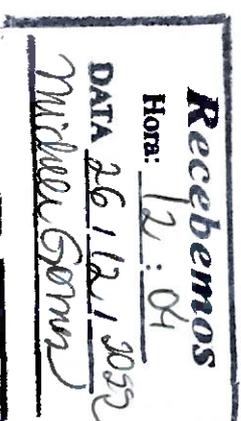
**OBSERVAÇÕES:**

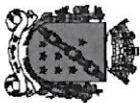
1. Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;
2. A presente Licença poderá ser cassada, a qualquer tempo, caso as condicionantes listadas no Anexo Único (páginas: 2, 3 e 4), não sejam integralmente cumpridas.

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

**EDMUNDO DINIZ ALVES**  
Presidente do CODEMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (\*) - CODEMA

**LICENÇA CODEMA 040/2022 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTSERRAT**

**CONDICIONANTES - ANEXO ÚNICO**

Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Nº 184/2022 Proc. nº 25.774/2020

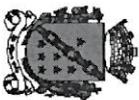
Empreendedor: Colorado Empreendimento LTDA. - CNPJ: 02.318.547/0001-65

Atividade de acordo com a DN Municipal 003/2021: A-01.01 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares com área total de até 100 ha

Empreendimento: Loteamento Residencial Montserrat - Localização: Rua Rubens Nogueira, s/nº

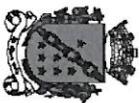
Referência: **CONDICIONANTES DA LICENÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PG RCC com emissão de relatório constando as medidas propostas no projeto apresentado para o licenciamento ambiental. Deverá ser apresentado juntamente com o relatório a licença ambiental da empresa recebedora dos resíduos bem como, recibo para comprovação de tal destinação.	Apresentar trimestralmente a comprovação da destinação dos resíduos, durante a fase implantação do empreendimento
2	Executar o Projeto de Arborização Urbana com o plantio de 88 mudas. Para efeito de comprovação, deverá ser encaminhado relatório de plantio com o registro fotográfico evidenciando as medidas constantes no projeto. Realizar a manutenção do plantio durante a o período de 02 anos. As mudas a serem utilizadas no plantio serão Oiti - <i>Licania tomentosa</i> (21), Quaresmeira - <i>Tibouchina granulosa</i> (17), Manacá-da-serra-anão - <i>Tibouchina mutabilis</i> (17), Resedá - <i>Lagerstroemia indica</i> (16) e Pau-fava - <i>Senna macranthera</i> (17). As mudas devem apresentar tamanho mínimo de 1,50 m de altura e estar em perfeito estado fitossanitário e vigor.	Apresentar relatório de plantio trimestralmente durante o período de 02 anos contados a partir do plantio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (\*) - CODEMA**

<b>3</b>	Realizar o plantio de 361 (trezentos e sessenta e um) mudas de espécies nativas, referente a supressão de 68 (sessenta e oito) indivíduos arbóreos localizados na área do empreendimento. Essas mudas deverão ser plantadas nas Áreas Verdes do próprio Loteamento Residencial Montserrat e acompanhadas por um período de 02 (dois) anos pelo empreendedor, podendo esse prazo ser estendido caso não se comprove a eficácia do plantio.	Fase de instalação do empreendimento.
<b>4</b>	Realizar o plantio de 10 (dez) mudas de Pegui referente a supressão de 02 Peguis e o pagamento de R\$ 477,03 à Conta Recursos Especiais a Aplicar Pró-Pegui referente a supressão de 01 pé de Pegui. As mudas plantadas deverão ser acompanhadas por um período de 05 (cinco) anos, podendo esse prazo ser estendido caso não se comprove a eficácia do plantio. As mudas de Pegui deverão ser plantadas na Área Verde do próprio Loteamento Residencial Montserrat.	Fase de instalação do empreendimento.
<b>5</b>	Apresentar um projeto a SEMADETUR com todas as informações e atividades necessárias para realizar a recuperação da vegetação e a implantação de equipamentos de lazer nas Áreas Verdes do empreendimento. Para a recuperação da vegetação deverá ser utilizada espécies arbóreas adequadas, de preferência nativas da região.	Imediato.
<b>6</b>	Implementar o projeto aprovado pela SEMADETUR, referente a condicionante 5, nas Áreas Verdes do Loteamento Residencial Montserrat.	60 dias após a aprovação do projeto pela SEMADETUR.
<b>7</b>	Apresentar relatório semestral referente as condicionantes 2, 3, 4 e 6.	Apresentar semestralmente.
<b>8</b>	Para o empreendimento transportar o material lenhoso autorizado para supressão na área, o mesmo deverá solicitar ao órgão responsável uma autorização expressa, na modalidade "aproveitamento de material lenhoso".	Antes do transporte fora da área.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (\*) - CODEMA**

<b>9</b>	Realizar o cercamento de todas as Área Institucionais do Loteamento Residencial Montserrat. Esse cercamento deverá ter pelo menos cinco fadas de arame e quantidade de mourões suficiente para um cercamento adequado.	Fase de instalação do empreendimento
<b>10</b>	Apresentar a SEMADETUR o pagamento da Reposição Florestal ao Instituto Estadual de Florestas referente a supressão de vegetação.	Imediato.
<b>11</b>	Apresentar a SELTRANS um projeto de geometria e de sinalização horizontal e vertical e posterior implantação para tratamento dos retornos do trecho da Avenida Prefeito Alberto Moura compreendido entre a rua Equador e a rotatória após o Estádio Joaquim Henrique Nogueira. O mesmo deverá ser realizado para a interseção da rua Celso Dutra com a Avenida Prefeito Alberto Moura.	Imediato.
<b>12</b>	Apresentar os relatórios de compromimentos das condicionantes solicitadas nas secretarias envolvidas na análise do empreendimento.	Após cumprimento.
<b>13</b>	Realizar todas as atividades presentes nos projetos ambientais aprovados pela SEMADETUR e definidos no Parecer Técnico emitido pela SEMADETUR para a aquisição desta Licença Ambiental.	Durante instalação do empreendimento.
<b>14</b>	Publicar a concessão da licença em diário de grande circulação local.	Imediato

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

**EDMUNDO DINIZ ALVES**  
Presidente do CODEMA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo